



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 002/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO  
DO PIAUÍ (PI) E MIRANDA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE 9  
(NOVE) NOTEBOOK E 1 (UMA) IMPRESSORA  
MULTIFUNCIONAL COLORIDA

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, EMPRESA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI) E MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 52.002.320/0001-84, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTE, conforme autorização constante da **Dispensa de Licitação nº 004/2024**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

o presente tem como objeto contratação de empresa especializada para compra de 9 (nove) notebook e 1 (uma) impressora multifuncional colorida

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:**

O valor global do presente Contrato está estimado R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

**Parágrafo Primeiro:** O valor do presente Contrato será pago integralmente, após entrega e testagem de todos os equipamentos, mediante nota fiscal.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá vigência de 06/03/2023 a 06/09/2024, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

- c) supervisionar a execução do Contrato;
- d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

**CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- a) A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104 da Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 104, inciso II e art. 155 da Lei 14.133/21, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição.

**CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária

**CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:**

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 14.133/21, ficando assegurando à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

| PROJETO/<br>ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO | NAT.DESPESA |
|-----------------------|------------------|-------------|
| 2003                  | Proprio          | 3.3.90.39   |

**CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA:**

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores e alterações posteriores..

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

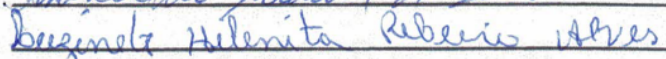
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 06 de março de 2024.

  
DANIEL JOAQUIM DA SILVA  
CPF: 839356.653-34  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

  
LUIS OTAVIO AMORIM MIRANDA  
CNPJ Nº 52.002.320/0001-84  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
MARCELINO MANOEL DE SOUSA CPF 036.476.323-09  
  
LUZINETE HELENITA REBERIO ALVES CPF 023.458.753-72



Id:0F8BE587A02827A8



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023  
FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE  
MUNICÍPIOS-APPM E A EMPRESA BORGES E MARTINS  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 05.821.582/0001-25, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 2000, na Cidade de Teresina/PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Presidente da APPM.

CONTRATADA: EMPRESA BORGES E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.217.868/0001-10, situada na Rua Inês Santos nº 250, Bairro Centro de Várzea, Picos-PI, neste ato representada por seu sócio, o SR. RONALDO DE SOUSA BORGES, OAB/PI n. 3723, portador da Cédula de Identidade nº 2.244.483 expedida pela SSP/PI e do CPF nº 012.287.023-90.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, resultante do Processo de Inexigibilidade nº 003/2023, Processo Administrativo sob nº 001.000490/2023, fundamentado nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de nº 016/2023, igual período (10 meses), prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídicas em ações de âmbito Jurídico Desportivo e acompanhamento das ações descentralizadas da Associação Piauiense de Municípios - APPM. O prazo de vigência do referido contrato será de 21/01/2024 a 21/10/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este termo aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina - PI, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA  
PRESIDENTE DA APPM  
RONALDO DE SOUSA BORGES  
BORGES E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Id:167C40E173DA265F



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: MIRANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS,

CNPJ: 52.002.320/0001-84

OBJETO do presente tem como objeto contratação de empresa especializada para compra de 9 (nove) notebook e 1 (uma) impressora multifuncional colorida, para equipar gabinete dos vereadores.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

VALOR: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piauí, 06 de março de 2024.

Id:1518FB69165026F2



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

## Resolução 002/2024

Homologa o resultado final do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2023, de 29 de novembro de 2023.

Parágrafo Único - A lista a seguir, referente à homologação do resultado final, encontra-se discriminada por código do cargo e cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.

Art. 2º - O resultado final do concurso público terá a validade de 02(dois) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Lagoa do Barro do Piauí, 12 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
DANIEL JOAQUIM DA SILVA  
Data: 12/03/2024 11:41:39-0300  
Validar em: https://eodoc.pi.gov.br

DANIEL JOAQUIM DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2024  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
CONCURSO PÚBLICO

**CARGO: 001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

APROVADO(S): 107352667 - TATIELY MAGALHÃES COSTA, 87,00, 1; 107359048 - SAMARA FERREIRA ANTUNES, 85,00, 2.

CLASSIFICADO(S): 107353275 - IVANIA DIAS NUNES, 80,00, 3; 107359350 - MARILUCE GEORGIA DA SILVA, 78,00, 4; 107354339 - LENILSA RIBEIRO DE SOUSA, 75,00, 5; 107357946 - THALIA DINA SILVA GOMES, 75,00, 6; 107354053 - VANESSA SILVA SANTOS, 74,00, 7; 107358918 - ANDRÉIA MARIA DE SOUSA, 73,00, 8; 107358690 - EMANOEL DA SILVA MENDES, 71,00, 9; 107358558 - LIEDSON GOMES RIBEIRO, 70,00, 10; 107356467 - MILENE MARINA DE SOUSA, 70,00, 11; 107359653 - LUCILÉIA RIBEIRO DA SILVA, 70,00, 12; 107358452 - JOÃO HENRIQUE DA SILVA, 69,00, 13; 107358458 - KAUÊ DE SOUSA, 68,00, 14; 107359339 - DANIELA DE JESUS SANTOS, 66,00, 15; 107352668 - ROSEANE DE SOUSA, 65,00, 16; 107357237 - GISLENE MAURA DA COSTA REIS, 65,00, 17; 107356714 - DUCILÉIA DA COSTA PEREIRA, 65,00, 18; 107358761 - VANESSA SILVA COSTA, 65,00, 19; 107358403 - LAUDINETE DA SILVA MAGALHÃES, 64,00, 20; 107358580 - HILDELANE COELHO AMORIM, 64,00, 21; 107359185 - AMANDA COELHO MARINHO, 64,00, 22; 107358716 - MARINETE DA SILVA MAGALHÃES, 64,00, 23; 107357210 - JANIO KLEYTON DA SILVA, 64,00, 24; 107357239 - FRANCILEIDE MAURA COSTA REIS, 64,00, 25; 107358766 - EDILENE COELHO AMORIM, 63,00, 26; 107354586 - COSME REGINO DA COSTA, 63,00, 27; 107357616 - MARIA GORETE DE SOUSA, 62,00, 28; 107357960 - MARIA VILANIR MARQUES, 62,00, 29; 107358832 - DENISE RIBEIRO COELHO, 62,00, 30; 107358454 - JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO, 62,00, 31; 107356681 - DORIANE NUNES, 62,00, 32; 107352642 - DANIELA RODRIGUES, 62,00, 33; 107357956 - THIAGO DE SOUSA AQUINO, 62,00, 34; 107352635 - GESLAINE MAGALHÃES SANTOS, 61,00, 35; 107353292 - JOSINEIDE OLIVEIRA CAVALCANTE, 61,00, 36; 107353134 - KATIA RIBEIRO DIAS COSTA, 60,00, 37; 107357683 - JOSSELÂNIA ALVES, 60,00, 38; 107354179 - SARA DIAS RIBEIRO, 60,00, 39; 107358354 - ELEIDIANA GOMES RIBEIRO, 60,00, 40.

**CARGO: 002 - MOTORISTA**

APROVADO(S): 107358297 - JOSE ORLANDO FERREIRA DE SOUSA, 83,00, 1.  
CLASSIFICADO(S): 107352815 - ROSENILDO AMORIM DE SOUSA, 80,00, 2; 107352859 - DANIEL DOMINGO DA COSTA, 79,00, 3; 107352660 - ALAECIO DA COSTA SILVA, 75,00, 4; 107352908 - LEONARDO DA SILVA RIBEIRO, 72,00, 5; 107357722 - ERINALDO ALVES PEREIRA, 70,00, 6; 107359299 - ROSIEL MICHAEL RODRIGUES, 69,00, 7; 107359346 - ROMÁRIO PEREIRA DOS REIS, 68,00, 8; 107359190 - JOSÉ WILSON DA COSTA, 68,00, 9; 107359336 - ROGERIO COELHO DA SILVA, 67,00, 10; 107353270 - VALMI JOSÉ DA SILVA, 66,00, 11; 107357820 - GUANAIR RIBEIRO DA SILVA, 66,00, 12; 107359445 - RISOMAR RAIMUNDO DE SOUSA, 66,00, 13; 107352726 - ALDENOR DE SOUSA CARVALHO, 66,00, 14; 107358445 - JOSÉ DANIEL COELHO COSTA, 65,00, 15; 107357922 - CLEISON SILVA RIBEIRO, 63,00, 16; 107352596 - IDILIO MANOEL DA SILVA, 61,00, 17; 107359050 - ISAAC MONTEIRO DE LUCENA SANTOS, 61,00, 18; 107359248 - JOSÉ DANIEL DA SILVA NUNES, 60,00, 19.